



TERMO ADITIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017

CONSIDERANDO a análise do Edital realizada por esta Comissão Permanente de Licitação;

É o presente Termo Aditivo para suprimir e adequar termos do Edital n.º 027/2017, como segue:

Art. 1.º- O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA torna público que por este Termo Aditivo fica alterada o seguinte item do Edital n.º 027/2017, como segue:

I – DO ÍTEM 17.1.2:

ONDE SE LIA: A visita técnica deverá ser realizada por profissional vinculado à licitante proponente, devendo ser comprovado no momento do agendamento da visita, através de apresentação de Contrato Social em caso de sócio, Carteira de Trabalho no caso de empregado registrado, ou ainda, contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório e reconhecido firma do empregado e empregador, devidamente acompanhado de procuração e contrato social da empresa, em original ou autenticado em cartório.

a) Os documentos que necessitarem de registro a que se refere o item anterior (contrato de prestação de prestação de serviços e carteira de trabalho), deverão possuir registro no mínimo 03 (três) meses de antecedência à data da visita técnica.


LEIA-SE: A visita técnica deverá ser realizada por Responsável Técnico vinculado à licitante proponente, devendo ser comprovado no momento do agendamento da visita, através de apresentação de Contrato Social em caso de sócio, Carteira de Trabalho no caso de empregado registrado, ou ainda, contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório e reconhecido firma do empregado e empregador, devidamente acompanhado de procuração e contrato social da empresa, em original ou autenticado em cartório.

a) Os documentos que necessitarem de registro a que se refere o item anterior (contrato de prestação de prestação de serviços e carteira de trabalho), deverão possuir registro no mínimo 03 (três) meses de antecedência à data da visita técnica.

Art. 2.º- As demais cláusulas e exigências do edital n.º 027/2017 continuam em vigor.

Art. 3.º- Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Igaporã – Bahia, 13 de junho de 2017.


Luis Carlos Neves Souza
Pregoeiro Oficial
Decreto 023/2017